



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3398

De 24 de dezembro de 2004

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa
01 Secretaria
44905100 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 01.031.0001.1.105
R\$ 15.000,00 - Ficha 508

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa
01 Secretaria
31901100 Pessoal Civil
Classificação Funcional Programática 01.031.0003.2.076
R\$ 15.000,00 - Ficha 510

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia-SP, 24 de dezembro de 2.004.

~~OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO~~
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete